MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

PORTARIA Nº 015/2020,
de 24 de janeiro de 2020

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços III e dá outras providências"

O Prefeito em exercício de Divisa Nova, RENATO LEAL DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 113, inciso II da Lei Orgânica do Município de Divisa Nova, combinado com a Lei 549/97 (Estatuto do Servidor Público Municipal), bem como a aplicação subsidiária da Lei 8.112/90 e considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. - Fica nomeado **ROBSON CARLOS DE SOUZA** para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS III**, classificado conforme relação de aprovados em regular Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Divisa Nova, nos termos do Edital de Concurso Público nº 01/2018.

Art. 2º – O candidato ora nomeado deverá agendar a avaliação médica junto à Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, bem como apresentar os documentos relacionados no item 13.10 do referido Edital, até o prazo de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - A posse será designada após a aprovação em perícia médica e apresentação dos documentos referidos no artigo anterior.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divisa Nova, em 24 de janeiro de 2020.

Publique-se e Registre.

Renato Leal de Souza
Prefeito em exercício

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37142-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: divisanova@outcenter.com.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Candidato(a): ROBSON CARLOS DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS III

Conforme cópia da Portaria anexa, V. Sª foi nomeado(o)a para o cargo em epígrafe, devendo providenciar o cumprimento das demais formalidades exigidas para a posse e exercício, no prazo ora estabelecido no ato de nomeação, quais sejam:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (se motorista);
l) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) declaração de bens;
o) Registro de Nascimento e Carteira de Vacinação (filhos entre 0 e 6 anos)
p) Registro de Nascimento e comprovante de frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos);
q) Cartão Nacional do SUS;
r) Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município;
s) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
t) Formulário de Cadastro para o E-social (anexo), devidamente preenchido.

Informamos que V. Sa. deverá providenciar de imediato a realização dos exames médicos, conforme pedido anexo, para agendamento da perícia médica.

Caso o(a) candidato(a) não possa cumprir os prazos já estabelecidos, deverá requerer a prorrogação do prazo, justificando-a, nos termos da Lei 8.112/90, sob pena de a nomeação tornar sem efeito.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Recursos Humanos – na Praça Presidente Vargas, nº 01 ou pelo telefone 35 -3286-1200.

Atenciosamente,

Thereza Beatriz de Carvalho Pereira Esteves
Secretária Municipal de Administração

Recebi em:
___/____/_____

_____
Robson Carlos de Souza